



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Terça-feira, 26 de Setembro de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região</p> <p>Osmar João Barneze DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR</p> <p>Maria Cesarineide de Souza Lima DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE</p> <p>Socorro Guimarães DESEMBARGADORA DO TRABALHO</p> <p>Carlos Augusto Gomes Lôbo DESEMBARGADOR DO TRABALHO</p> <p>Vania Maria da Rocha Abensur DESEMBARGADORA DO TRABALHO</p> <p>Ilson Alves Pequeno Junior DESEMBARGADOR DO TRABALHO</p> <p>Francisco José Pinheiro Cruz DESEMBARGADOR DO TRABALHO</p> <p>Shikou Sadahiro DESEMBARGADOR DO TRABALHO</p>	<p>Telefone(s) : 6932186300</p> <p>Email(s) : secom@trt14.jus.br</p>
---	--

TRIBUNAL PLENO

Resolução

Resolução Administrativa

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 113, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Resolução Administrativa n. 054, de 30 de agosto de 2022, para adequar a Lotação Paradigma das Unidades Judiciárias quanto ao cargo de Oficial de Justiça Avaliador Federal.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, em Sessão Administrativa Virtual realizada no período de 18 a 21 de setembro de 2023, na forma da Resolução Administrativa n. 099/2022, sob a Presidência do Desembargador do Trabalho Osmar João Barneze, presentes, ainda, os(as) Desembargadores(as) do Trabalho Socorro Guimarães, Maria Cesarineide de Souza Lima, Carlos Augusto Gomes Lôbo, Vania Maria da Rocha Abensur Monteiro, Ilson Alves Pequeno Junior, Francisco José Pinheiro Cruz e Shikou Sadahiro, bem como pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, Carlos Alberto Lopes de Oliveira, que se manifestou pelo prosseguimento do feito, sem intervenção,

CONSIDERANDO que a eficiência operacional e a promoção da efetividade do cumprimento das decisões são objetivos a serem perseguidos pelo Poder Judiciário Nacional;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT14 n. 054, de 30 de agosto de 2022, que define a estrutura das unidades judiciárias de 1º e 2º graus, das unidades de apoio direto e das unidades de apoio indireto, relativamente à lotação, às nomenclaturas e aos respectivos níveis de retribuição de cargos em comissão e funções comissionadas;

CONSIDERANDO os estudos de equalização do quadro de Analistas Judiciários, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, constantes do Proad n. 889/2023, bem como as decisões tomadas no Proad. 2185/2023,

RESOLVEU, à unanimidade:

Art. 1º Alterar a lotação paradigma da Secretaria Judiciária de 1º Grau constante do Anexo "A" da Resolução Administrativa n. 054, de 30 de agosto de 2022, passando para 57 servidores (incluídos Oficiais de Justiça).

Parágrafo único. A distribuição dos Analistas Judiciários, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal nas Centrais de Mandados de Ariquemes, de Ji-Paraná, de Porto Velho e de Rio Branco se dará da seguinte forma:

I - Central de Mandados de Ariquemes - 3 (três) Analistas Judiciários, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal;

II - Central de Mandados de Ji-Paraná - 5 (cinco) Analistas Judiciários, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal;

III - Central de Mandados de Porto Velho - 19 (dezenove) Analistas Judiciários, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal;

IV - Central de Mandados de Rio Branco - 12 (doze) Analistas Judiciários, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal.

Art. 2º Alterar a lotação paradigma da Vara do Trabalho de Rolim de Moura constante do Anexo "A" da Resolução Administrativa n. 054, de 30 de agosto de 2022, a qual será de 9 (nove) servidores (incluído oficial de Justiça);

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador OSMAR J. BARNEZE

Presidente e Corregedor

(assinado digitalmente)

ALEXANDRE GONÇALVES ZIMMERMANN

Secretário do Tribunal Pleno e Turmas

Consulta